



Polo 9 - Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins (1.^a, 2.^a e 3.^a varas, JEC), São Sebastião do Uatumã e Urucará.

Comarca da 3ª Vara de Parintins - Período de 13/11/2022 a 19/11/2022

Juiz (a): Dr. ANDERSON LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 3745 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a Decisão-GABPRES (Doc. 0779995) exarada no Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000036279-00**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Exm.^a Sr.^a Dr.^a **FABIOLA DE SOUZA BASTOS SILVA**, Juíza de Entrância Inicial, Titular da **Vara Única da Comarca do Careiro da Várzea/AM** para exercer as funções de Diretor do Fórum da supracitada Comarca para todos os fins de direito, nos termos dos artigos 103 e 104 da Lei Complementar n.º 17/1997, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 3746 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a Proposta (Doc. 0718184), o teor do encaminhamento SECOP/DVCC/SGC (Doc. 0784902) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0741765) exarada nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000028251-00**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 3446, de 18/10/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 26/10/2022 e que passa a vigorar com a seguinte redação:

“TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do artigo 24, VIII, da Lei n.º 8.666/1993, autorizando a contratação da empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 221.521,92 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**, referente à prestação de serviços em sistemas de informação com a disponibilização de Sistema de Controle de Material e Patrimônio, em plataforma Web, objetivando o controle do material de consumo (Controle de Estoque) e do material permanente (Controle de Patrimônio) com fornecimento de suporte técnico ao sistema, atendimento ao usuário e horas de desenvolvimento de sistema (Manutenção Evolutiva) desta Corte de Justiça, em observância às exigências previstas no artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993.”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente